



# CONTORNOS JURÍDICOS E SOCIAIS DA CRISE INSTITUCIONAL BRASILEIRA

## LEGAL AND SOCIAL OUTLINES OF THE BRAZILIAN INSTITUTIONAL CRISIS

Gabriel Henrique Tonelli Ristow<sup>i</sup>

Giovanni Pisetta Dolzan<sup>ii</sup>

Guilherme Lyra<sup>iii</sup>

Luís Fernando de Ávila Teixeira da Cunha<sup>iv</sup>

**Resumo:** O presente artigo objetiva analisar o contexto da crise institucional brasileira, tanto na esfera jurídica quanto social, por meio de revisão integrativa de dezoito trabalhos acadêmicos, todos brasileiros e escritos em português, relacionados ao tema, os quais foram subdivididos em quatro diferentes subtemas: *Formato Constitucional, Erosão/Esgarçamento Democrático, Responsabilização e Efeitos lato sensu da crise institucional*. Mais especificamente, a pesquisa ambicionou: identificar influências jurídicas, políticas e sociais acerca da organização dos poderes e da emergente crise do modelo adotado; verificar as diferenças e as semelhanças entre as diferentes abordagens interdisciplinares do fenômeno; e, por fim, avaliar a densidade e profundidade do tratamento que o tema recebe pelas iniciativas acadêmicas nacionais. Para atingir tais objetivos, enquanto metodologia aplicada, efetuou-se a leitura de diversos artigos publicados desde o ano de 2020 acerca do tema “crise institucional brasileira”, sendo que a seleção e classificação dos textos buscaram desctrinhar e segmentar possíveis facetas e abordagens para a compreensão da problemática. Os singelos resultados obtidos apontam uma série de razões diferentes para o contexto político caótico da atualidade, o que evidencia certa dificuldade, mesmo no âmbito acadêmico, de se compreender por completo esta problemática em escala recente e complexa. Apreende-se, portanto, a interdisciplinaridade do assunto e comprehende-se como fundamental a continuidade da pesquisa em relação ao tópico, que, intensamente relevante dentro do debate público, deve ser tratado em atenção à sua essência e influência multifacetadas.

**Palavras-chave:** Crise Institucional. Três Poderes. Erosão Democrática. Constituição.

**Abstract:** The objective of the present article is to analyze the context of the Brazilian institutional crisis, both in the juridical and social spheres, through an integrative review of eighteen academic articles, all Brazilian and written in Portuguese, related to the subject, which were subdivided into four distinct subthemes: “Constitutional Format”, “Democratic Erosion”, “Responsibilization”, and “*Lato Sensu* Effects of the Institutional Crisis.” More specifically, the research aimed at: identifying juridical, political, and social influences concerning the organization of powers and the emerging crisis of the adopted model; verifying the differences and similarities between the various interdisciplinary approaches to the phenomenon; and, finally, assessing the density and depth of the treatment that the theme receives from national academic initiatives. To achieve these objectives, the applied methodology consisted of reading several articles published since 2020 on the topic of the “Brazilian institutional crisis”, with the selection and classification of the texts intending to explore and segment possible facets and approaches for the comprehension of the issue. The modest results obtained point to a series of different reasons for the current chaotic political context, which reveals a certain difficulty, even within the academic sphere, in fully understanding this recent and increasingly complex problem. Therefore, the interdisciplinary nature of the theme becomes evident, and the continuity of research on the topic, highly relevant within the public debate, demands attention to its multifaceted essence and influence.

**Keywords:** Institutional Crisis. Three Branches of Government. Democratic Erosion. Constitution.

## 1. INTRODUÇÃO

Em vista da relativa jovialidade dos Estados Democráticos de Direito e das variadas e mutantes experiências institucionais empreendidas desde sua constituição, o presente artigo se propõe a:

<sup>i</sup> Graduando da 4<sup>a</sup> fase no Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4688261986278450>. E-mail: gristow6@gmail.com.

<sup>ii</sup> Graduando da 4<sup>a</sup> fase no Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1521155514439312>. E-mail: gio.dolzan@gmail.com.

<sup>iii</sup> Graduando da 4<sup>a</sup> fase no Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7003292168921495>. E-mail: guilyrafloripa@gmail.com.

<sup>iv</sup> Graduando da 4<sup>a</sup> fase no Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: luisfatcunha@gmail.com.

identificar influências jurídicas, políticas e sociais acerca da organização dos poderes e da emergente crise do modelo adotado; verificar as diferenças e as semelhanças entre as diferentes abordagens interdisciplinares do fenômeno; e, por fim, avaliar a densidade e profundidade do tratamento que o tema recebe pelas iniciativas acadêmicas nacionais. Nesse sentido, possui o intuito de desenvolver a pesquisa científica, explorar e levantar a importância sobre o debate acerca da organização e impactos das instituições do hodierno Brasil. Em pesquisa realizada pelo jornal O Globo em 2022, o índice de confiança popular na figura do Congresso foi levantado em 46% de total desconfiança, seguido por 37% do mesmo desalento em relação ao Supremo Tribunal Federal (STF), dados que explicitam exemplos da motivação para o estudo que aqui se dedica (O Globo, 2022).

Em outro paralelo com a percepção da população sobre a matéria, têm-se os ataques de 8 de janeiro de 2023 como uma demonstração de insatisfação popular sobre o governo, a qual, mesmo estando muito mais relacionada com aspectos partidários, também contém a realidade de desconfiança das instituições brasileiras como motivação para indignação (Jornal da USP, 2024). Para além disso, surge a percepção social sobre a alarmante impunidade de muitos atores políticos, sejam órgãos ou agentes individuais, determinantes na organização pública nos quais não incide a devida responsabilização por atos que comprometem a estabilidade do Estado.

Ante o exposto, surge o tema do presente artigo, a *crise institucional brasileira*, o qual foi orientado, principalmente, pelas seguintes problematizações: Quais fatores auxiliam o surgimento e a acentuação da crise institucional brasileira?; Como são organizados os mecanismos de equilíbrio entre os poderes?; Como a democracia está ligada e pode ser afetada pelas relações de poder entre agentes do poder público?; E até onde vão os impactos da realidade constitucional encarada no Brasil?

Em atenção aos anseios sociais relativos ao tema e à grande amplitude interdisciplinar do mesmo, constatada por meio da leitura integral dos trabalhos acadêmicos pesquisados por este artigo, busca-se compreender a crise institucional em suas muitas facetas, tanto em seus aspectos jurídicos quanto em seus aspectos históricos e sociais, evidenciando a interdisciplinaridade e a relevância do objeto da pesquisa.

A partir deste pretexto, foi adotado o método de revisão bibliográfica, amparado pela integração de trabalhos acadêmicos retirados do mesmo banco de dados ao se utilizar de estratégias de busca a serem relatadas a seguir. Assim, em um primeiro momento, disserta-se a respeito da metodologia empregada para a seleção e o discrínmen que orientaram a pesquisa, onde se esclarece o que tange aos aspectos quantitativos e qualitativos dos resultados encontrados a cada etapa da pesquisa, investigados e designados sob filtros objetivos e subjetivos estabelecidos para sua filtragem e concentração do objeto finalmente analisado.

Em seguida, com a seleção e leitura dos resultados da pesquisa, o corpo do artigo, em seu terceiro segmento, busca dissertar acerca dos tópicos os quais se destacaram ao longo da pesquisa bibliográfica, onde os textos selecionados são, então, agrupados e classificados na medida de suas semelhanças e distinções e são, na mesma seção, analisados a partir de uma visão crítica orientada sob as lentes do constitucionalismo político e seus objetivos de organização e limitação do poder estatal.

Por fim, são apresentadas breves conclusões e inconclusões extraídas das diversas fases da pesquisa e escrita do presente trabalho, as quais se pautam, primordialmente, na urgência de aprofundamento acadêmico e questionamento acerca da temática.

## 2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Como já supracitado, o método adotado foi o de revisão bibliográfica, baseado na busca direcionada por artigos que tratassesem do tema, onde foram eliminados da pesquisa aqueles em que não foi tratado o tema almejado. De pronto, foi constatado que nenhum artigo apresentava foco exclusiva-



mente dedicado ao específico tema almejado, mas que a diversidade de abordagens que tangenciam particularidades da crise institucional merecia atenção e aprofundamento que a seguir, juntamente à esmiuçada descrição metodológica que orientou o trabalho, possui espaço de dedicação dos autores.

O banco de dados utilizado para a pesquisa bibliográfica foi a plataforma Google Acadêmico, que reúne milhares de artigos, livros, monografias, TCCs entre outras espécies de trabalhos da academia. Após realizada a pesquisa direcionada ao tópico em questão, milhares de resultados foram dispostos na plataforma de pesquisa, e, com a inserção contínua e consecutiva de palavras-chave entre aspas, bem como a utilização de filtro por período de publicação dos artigos, o número de resultados foi expressiva e progressivamente reduzido.

A escolha de palavras-chave que representassem o objetivo da pesquisa foi motivada pelos temas centrais que envolvem o tópico e visou reduzir o amplo leque de bibliografias encontradas a respeito do assunto. A partir disso, foi garantida preferência ao assunto central, partindo da busca da expressão “crise institucional”. A quantidade de artigos a respeito do tema encontrada foi vultosa e, com o intuito de direcionar mais objetivamente a pesquisa, foram adicionados em sequência os seguintes termos na barra de busca: *STF, ativismo judicial, três poderes e inconstitucionalidade*, todos constantes *ipsis litteris* e entre aspas.

Durante o processo de escolha de palavras-chave e de especificação do tema, a quantidade de textos para a escolha e leitura diminuíram progressivamente. De início, a pesquisa, realizada no Google Acadêmico, utilizou-se do sistema de busca para procurar artigos que se relacionassem com o tema escolhido: *Crise institucional*. Nesse primeiro momento, também aplicando o filtro que selecionava apenas artigos publicados após 2020, 3.470 textos que tratavam da problemática foram localizados. Em seguida, a inclusão do termo STF diminuiu o número de artigos para 993. Subsequentemente, adicionou-se *ativismo judicial*, e a quantidade de artigos baixou para 252, enquanto *três poderes* reduziu para 133 e *inconstitucionalidade* para 105.

A qualidade dos textos que se apresentam como resultado da pesquisa é bastante diversa. São muitos os formatos de pesquisa encontrados: monografias, resumos expandidos, entre outros. Pôrém, quanto à tipologia, está clara a predominância de artigos científicos sobre o tema escolhido em relação aos outros tipos textuais, produzidos, principalmente, por autores pós-graduados em direito.

Partiu-se, então, da primeira etapa da pesquisa, a qual já contava com alguns filtros gráficos como as aspas e que, na fase de efetiva observação e registro, contava com 105 resultados no banco de dados utilizado (Google Acadêmico). Na retomada do projeto, alguns dias após a realização das fases antecedentes, a mesma busca que outrora apresentava o número registrado passou a conter 109 resultados, o que nos levou a constatar a inclusão de 4 novas pesquisas a respeito do tema nesse intervalo de tempo.

Na busca por filtrar ainda mais a pesquisa objetivamente, foi incrementado o operador booleano “NOT”, representado pelo sinal gráfico “-” antes do termo-chave *ativismo judicial*, reduzindo, assim, o número de resultados para “aproximadamente 68”. Essa manobra foi fruto de discussão entre os autores na direção de centralizar a temática do artigo em tópico que não o ativismo do judiciário em si, termo que canaliza uma imensidão de outras propostas que não interessavam ao mérito deste trabalho e portanto foram postas de lado a partir deste filtro.

Com a exploração das páginas que continham os resultados do Google Acadêmico e posterior contagem do número de artigos encontrados, verificou-se que o número real de resultados encontrados era de 66 trabalhos. Além disso, com a posterior leitura, foram excluídos 2 títulos do escopo analisado por serem apenas citações, o que resultou em 64 arquivos.

Neste momento, foi necessário que o grupo discutisse de forma mais aprofundada quais as intenções claras e específicas que motivaram a pesquisa, visando instituir objetivos precisos das demonstrações pretendidas com este trabalho. Assim, cada membro do grupo ficou responsável por analisar criticamente os elementos de cada resultado da pesquisa, registrando suas conclu-

sões acerca deles e o quanto se encaixavam com a proposta da pesquisa.

O objetivo acordado entre o grupo foi o de explorar mais a fundo a dinâmica dos conflitos recorrentes entre os poderes constituídos, como os mecanismos de controle interinstitucional estão dispostos e se atualizam no ordenamento constitucional brasileiro e os impactos que se observam entre a população regida pelo ideal de democracia. A partir disso, fundou-se a pretensão em demonstrar um contexto complexo e conflitante, em que o meio jurídico age na tradução de conflitos derivados de questões políticas e econômicas em todas as esferas administrativas do governo.

### 3. RESULTADOS E ANÁLISE CRÍTICA

A análise constatada apenas com leituras superficiais permitiu a exclusão de parte substancial dos artigos resultantes, o que leva a concluir que pouca é a bibliografia acerca do escopo de nossa pesquisa. Quantitativamente, 48 trabalhos foram excluídos do objeto de análise por falta de relação com o tema explorado, restando apenas 18 que, apesar de nem todos trazerem a crise institucional como tópico central, ao menos chegam a entrar no assunto em referência mínima.

Dessa maneira, canaliza-se o foco da perspectiva crítica para aqueles trabalhos, entre artigos, monografias, dissertações, teses e livros, os quais na íntegra, ou em determinada parte de seu escopo, abordam questões relacionadas ao mérito da organização institucional brasileira. Portanto, a partir de leitura direcionada aos assuntos que motivaram o presente trabalho, cada integrante do grupo contribuiu para a extração das principais informações, conteúdos e problemáticas tratadas pelos títulos obtidos no Google Acadêmico. Dispõe-se, a seguir, os resultados já categorizados de acordo com os respectivos subtemas sobre os quais abaixo se disserta.

**Tabela 1:** Descrição dos arquivos utilizados no trabalho, incluindo títulos, autores e subtemas

| SUBTEMA                           | AUTORIA   | TÍTULO   |
|-----------------------------------|---|--|
| Responsabilização                 | Leonardo Casemiro de Oliveira Faria (2024)  | Semipresidencialismo no Brasil: um possível caminho para a estabilidade política   |
| Formato constitucional            | Diane Espíndola Freire Maia (2023)  | Desvinculação de receitas da União e orçamento público: da governabilidade à inconstitucionalidade   |
| Esgarçamento democrático          | Grace Ladeira Garbaccio, Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Melo Bandeira e Igor Rodrigues Costa (2023) | Ministério Público Federal como uma grade de proteção da democracia brasileira   |
| Erosão / Esgarçamento democrático | Pedro Paulo Martins da Fonseca (2023)   | O combate às fake news na propaganda eleitoral e o risco de excesso na atuação estatal   |
| Formato constitucional            | Marcília Metzker (2022)   | Presunção de responsabilidade de agentes públicos no exercício de funções públicas   |
| Erosão / Esgarçamento democrático | Cláudio Pereira de Souza Neto (2020)  | Democracia em crise no Brasil: valores constitucionais, antagonismo político e dinâmica institucional  |
| Formato constitucional            | Laís Gabriele Gonçales (2021)   | A necessidade de respeito aos precedentes vinculantes: uma análise dos conflitos entre decisões do STF sobre restrição de cultos presenciais na pandemia do COVID-19 |



| SUBTEMA                                     | AUTORIA  | TÍTULO   |
|---|--|--|
| Erosão / Esgarçamento democrático           | Tiago de Sousa Moraes (2023)   | Democracia no Brasil e instituições no fio da navalha: sobrevivência da Constituição em tempos de crises e possível resposta a partir do reforço da democracia institucional |
| Respaldos lato sensu da crise institucional | Gustavo Podestá Sedra (2023)   | Constitucionalização, Constituição e Teoria do Direito: uma crítica às concepções materiais de Constituição  |
| Respaldos lato sensu da crise institucional | Ana Paula Maria Araújo Gomes, Francisco José Mendes Vasconcelos, Pedro Rafael Malveira Deocleciano, Saulo Nunes de Carvalho Almeida, Semiramys Fernandes Tomé (2020) | 15 ANOS: UM SARAU DE ESTUDOS JURÍDICOS: Docentes e discentes unidos pela ciência do Direito. Curso de Direito da UNICATÓLICA de Quixadá-Ceará. (Cap. 3 e Cap. 5)             |
| Formato constitucional                      | Alexandre Veloso dos Passos (2024)   | A prisão preventiva para a garantia da ordem pública como expressão do autoritarismo no sistema processual penal brasileiro  |
| Erosão / Esgarçamento democrático           | Renan Albernaz de Souza (2021)   | O processo de impeachment visto a partir do presidencialismo de coalizão   |
| Responsabilização                           | Bruna Salgado Chaves (2021)  | Medidas provisórias no contexto brasileiro: pressupostos constitucionais de relevância e urgência como condições de legitimidade democrática                                 |
| Responsabilização                           | Diana Rodrigues dos Santos (2021)  | Autoritarismo judicial e política: um estudo de caso sobre a homenagem ao Major Curió  |
| Erosão / Esgarçamento democrático           | Diogo Bacha e Silva, Álvaro Ricardo de Souza Cruz e Bernardo Gomes Barbosa Nogueira (2022)   | A erosão constitucional na Constituição de 1988: o Supremo Tribunal Federal, os ventos autoritários e a jurisdição constitucional  |
| Respaldos lato sensu da crise institucional | Victor Braga Galha da Silva (2021)   | A suprema corte no Brasil: análise comparativa da contribuição democrática do Tribunal, no Império e na Nova República   |
| Formato Constitucional                      | Samuel Barbosa da Silva Filho, Lucas Medeiros Sousa, José Weindson de Oliveira Neto (2021)   | O Desequilíbrio real na tripartição de poderes evidenciado no Brasil contemporâneo   |
| Responsabilização                           | Flávio Garcia Cabral (2020)  | O Tribunal de Contas da União é um órgão político?   |

Fonte: Os autores (2024).

Realizada a investigação e seleção preliminar dos resultados, partiu-se para a leitura efetiva dos resultados das etapas anteriores, com o objetivo de categorizá-los a partir do conteúdo que apresentam e analisam de maneira crítica as relações que se formam entre as abordagens trazidas.

A partir da análise individual dos trabalhos, e da posterior comparação entre os textos, foi possível perceber algumas similitudes e discrepâncias entre as abordagens da “crise”. Para estabelecer um estudo mais eficiente, os artigos foram divididos em quatro diferentes grupos, subtemas que são derivados do tema central da pesquisa: a crise institucional brasileira. Foi constatado

que determinados tópicos localizados se encaixavam mais com a proposta do que outros, o que se manifestou na categorização de temas a seguir. Vale ressaltar, ademais, que as categorias fundadas não são rígidas, uma vez que os textos por vezes adentram mais de um dos temas aqui trazidos, ou seja, são facilmente subsumíveis em mais de uma classificação.

Em primeiro plano, no subtema *Formato constitucional*, foram alocados os artigos que apresentavam soluções para problemáticas institucionais elementares, geralmente localizadas na instituição de novos dispositivos legais ou da ascensão de determinado órgão à uma posição de maior relevância. Em seguida, houve a categorização dos textos que se propuseram a apontar culpados para a crise institucional, identificando órgãos públicos específicos como responsáveis pela produção do contexto caótico, categoria esta denominada “responsabilização”.

Logo após, foram selecionados os textos que debatiam o “esgarçamento da democracia brasileira”, entendido como consequência direta da crise entre as instituições. Essa última classificação das produções também se afasta, relativamente, da área das ciências jurídicas, visto que se aprofunda no estudo de fenômenos sociais e de diferentes aspectos da história brasileira recente que contribuíram para a instabilidade atual. Por fim, para a categoria “respaldos *lato sensu* da crise institucional” foram direcionados os textos que falam sobre a crise mas que abordam questões extrínsecas, desdobramentos mais amplos, mais afastados em relação aos outros subtemas.

### 3.1 FORMATO CONSTITUCIONAL

O agrupamento dessa categoria se tratou do mais nuclear entre os subtemas, visto que foram utilizados critérios bastante objetivos para tanto. Assim, a seguinte seção carrega o sentido de apontar algumas das teorias que embasam as mais variadas análises de qualquer tema que se relacione ao Estado Moderno, tendo em vista que quando a organização constitucional não é o fator determinante para qualquer exercício jurisdicional ou político, é ao menos condicionante para determinar a repercussão dessas atividades.

A esse respeito, foram recorrentes as menções a grandes teóricos sobre o assunto, o que serviu de parâmetro para a inclusão dos trabalhos no presente espaço. As referências constatadas vão desde Aristóteles (Aristóteles *apud* Silva, Sousa e Oliveira Neto, 2021) até Hans Kelsen (Kelsen *apud* Gonçalves, 2021), passando por símbolos também da Teoria Política e do Direito Constitucional como Charles Louis de Secondat, ou mais conhecido como Barão de Montesquieu (Montesquieu *apud* Silva, Sousa e Oliveira Neto, 2021). O trabalho do referido pensador foi encontrado em muitas das obras dessa pesquisa bibliográfica.

Em sua obra *O Espírito das Leis* (Montesquieu *apud* Silva, 2021), Montesquieu formulou a teoria que serviria, posteriormente, para embasar toda a organização dos Estados Modernos ocidentais, principalmente no que tange à separação dos poderes. Apesar disso, ele não foi o primeiro expoente teórico da área, sendo precedido por John Locke e Henry Bolingbroke, os quais fundamentaram uma organização política da Inglaterra a posteriormente servir de referência para tantas outras nações, em certos aspectos (Locke *apud* Silva, 2021; Bolingbroke *apud* Silva, 2021).

Têm-se destacadamente em conta, também, as abordagens para além das teorias mais comumente visualizadas no contemporâneo, trazidas por mais de um dos autores que nesse artigo são objeto de análise, em contextualizações históricas que são muitas vezes importantes para ilustrar a trajetória política e constitucional dos países. Cita-se, como exemplo, as contribuições de Benjamin Constant ao teorizar aquilo que seria enquadrado como a “Tetrapartição dos Poderes”, positivada na Constituição do Império de 1824. Ainda além, surgem outras teorias da mesma esfera, como a “Pentapartição”, em referência à função burocrática da administração pública e até a “Hexapartição”, em referência às experiências europeias, com destaque à Alemanha, no que tange aos Tribunais Constitucionais (Silva, 2021).



Para além do formato de separação de poderes amplamente estudado através da história da política e do direito, faz-se importante prever mecanismos de relação entre os poderes separados. Isso não se dá com o intuito de instituir dependência ou demasiada influência entre si, mas tão somente possibilitar o controle interpoderes em determinadas circunstâncias que podem surgir. A esse respeito, o controle de constitucionalidade se trata do mais conhecido exemplo ao se abordar o controle do judiciário sobre os atos deliberativos que, originariamente, a ele não competem. Assim como muitas formas de repartição dos poderes já foram teorizadas e experienciadas, há distintas maneiras de se revestir o controle de constitucionalidade de um ordenamento, as quais são divididas por suas formas de atuação que podem ser, por exemplo, difusas ou concentradas. Em retrospectiva histórica, é importante destacar que o Brasil adotou mais de um dos métodos de controle de constitucionalidade, mas com destaque à adoção do modelo de *judicial review*, o qual data da primeira constituição republicana de 1891 e foi inspirado no Common Law estadunidense (Gonçales, 2021).

O presente artigo não carrega a ousada pretensão de esgotar a análise sobre as amplas e distintas maneiras de se vestir um Estado constitucionalmente organizado, mas tão somente levantar a conscientização a respeito da diversidade de possibilidades cabíveis, cada qual com seus ônus e bônus. Além disso, os desdobramentos históricos são frutos das decisões que as nações tomam quanto a sua organização, fator amplamente analisado por diversos trabalhos na fundamentação de suas propostas e análises, como é o caso da dissertação desenvolvida pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (Passos, 2024). No caso, leva-se em conta a dimensão histórica da formação brasileira para justificar as revestidas fundamentações de prisões preventivas para garantia da ordem pública como uma atualização do autoritarismo brasileiro.

Não só no âmbito de controle social exercido pelo Direito Penal mas em muitas outras áreas como a própria Fazenda Pública são refletidos os efeitos de se adotar por um sistema ou outro de organização estatal. A propósito, a separação que surge abstratamente com fins de evitar ou servir como maneira de contornar conflitos entre os entes da federação muitas vezes é a própria razão desses conflitos, porquanto uma vez usurpadas as funções de cada poder, a instabilidade se instaura e transborda para todas as esferas da sociedade. Em relação a isso, o instituto do controle de constitucionalidade possui ampla participação prática, modulando, muitas vezes, a organização e direção orçamentária brasileira (Maia, 2023).

Por fim, fixa-se o entendimento da forte relação entre o modelo constitucional adotado e a governabilidade do país, destacando a importância de equilíbrio político para alcançar os objetivos sociais e econômicos da sociedade, amplamente conectados com as instituições. Assim, estabelece-se a reflexão entre o paradoxo das instituições assumirem o papel dos parasitas causadores da crise institucional brasileira ou dos hospedeiros, ou, paradoxalmente, ambos.

### 3.2 RESPONSABILIZAÇÃO

Ao abordar o tema *Crise institucional no Brasil*, faz-se fundamental refletir sobre sua origem. A crise institucional brasileira, muitas vezes revelada por instabilidades entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, está diretamente relacionada a um sistema de governo que, mesmo com intenções democráticas, lida com vários empecilhos, entre eles, o presidencialismo de coalizão. Esse sistema, estabelecido com base na Constituição de 1988, requer a criação de alianças partidárias para garantir a governabilidade. Porém, sua atuação no cenário brasileiro tem resultado em crises constantes de governabilidade e legitimidade, além de um aumento da insatisfação popular.

O presidencialismo de coalizão é um sistema que liga a divisão de poderes característica

do presidencialismo com a necessidade de apoio parlamentar, semelhante ao parlamentarismo. No Brasil, sua implementação é impulsionada pela grande diversidade partidária e pelo uso do sistema proporcional para a escolha de deputados, o que resulta em um Congresso composto por dezenas de partidos e interesses muito diferentes. Nesse contexto, o chefe de Estado precisa formar alianças para garantir a maioria no Parlamento, e assim permitir a aprovação de projetos e a estabilidade governamental (Faria, 2024).

Essa dinâmica obriga o governante a negociar posições, recursos e políticas com líderes partidários, o que fomenta um sistema de trocas que muitas vezes resulta em práticas de favoritismo e loteamento de posições. Sérgio Abranches cunhou o termo “presidencialismo de coalizão” em 1988 para caracterizar esse fenômeno e destacar a forma com que ele se afasta da noção de uma separação nítida entre os poderes, um dos pilares fundamentais do presidencialismo.

No presidencialismo de coalizão, a governabilidade é baseada em uma complexa relação de negociações entre o Poder Executivo e o Legislativo. Para angariar apoio parlamentar, é comum que o presidente forneça cargos no governo, aprovação de emendas parlamentares e outras concessões. Contudo, essas ações são comumente percebidas como corrupção e mau uso de fundos públicos, o que contribui para o desgaste da imagem pública das instituições. A crise institucional também é alimentada pela falta de confiança entre os poderes, uma vez que, ao notar um Executivo fragilizado, o Legislativo pode aumentar suas exigências e condicionar seu apoio a concessões ainda maiores. Em contrapartida, um presidente sem apoio parlamentar adequado encontra obstáculos para colocar em prática seu plano de governo, o que resulta na insatisfação popular (Faria, 2024).

Nesse cenário, o impeachment tem sido usado como uma ferramenta política para lidar com crises entre os poderes estabelecidos. Apesar de ser um recurso constitucional, a sua utilização frequente demonstra a vulnerabilidade do presidencialismo de coalizão, já que muitas vezes reflete mais as divergências entre os poderes do que a ocorrência de crimes de responsabilidade. Nesse sentido:

É evidente que [...] um sistema de governo se refere à relação entre os poderes Legislativo e Executivo, e, portanto, é necessário que haja uma cooperação entre os poderes, entretanto, o presidencialismo de coalizão fez com que o impeachment fosse visto como uma ferramenta habitual de um sistema político. Em um sistema parlamentarista, a retirada de um governo é feita de maneira mais célere e simplificada, mas em um sistema presidencialista, o processo de impeachment é traumático e pode causar chagas institucionais que trazem consequências futuras (Moraes *apud* Faria, 2024, p. 43).

A judicialização da política é outro fenômeno relacionado à crise institucional. Devido à incapacidade do Executivo e do Legislativo em solucionar conflitos, o STF vem desempenhando um papel cada vez mais destacado, decidindo assuntos que idealmente deveriam ser de competência dos órgãos políticos. Apesar de ser um meio de assegurar o funcionamento das instituições, essa prática também provoca conflitos e acusações de ativismo judicial.

É claro como o parlamento, com poder de decisão concentrado em suas mãos, em decorrência da subversão do modelo presidencialista que se desenvolveu no Brasil após a redemocratização, mostra-se um grande responsável pela crescente crise entre as instituições democráticas, na medida em que se torna um núcleo o qual cria um ambiente propício para o surgimento das diversas situações apresentadas, que cada vez mais contribuem para uma desconfiança nas instituições e o consequente desgaste da democracia.



### 3.3 EROSÃO/ESGARÇAMENTO DEMOCRÁTICO

Esta categoria agrupou um conjunto de artigos de diferentes áreas das ciências sociais, evidenciando, portanto, como o tema da crise institucional brasileira é relevante para além do mundo jurídico. Este tópico será inteiramente voltado, então, a refletir sobre as problemáticas históricas e sociais trazidas pelos artigos científicos selecionados para este subtema, evidenciando como o impacto do caos político repercutiu e repercutiu na vida cotidiana.

Primeiramente, é preciso compreender o conceito de democracia de forma ampla, que, alvo de múltiplas críticas, se alimenta de suas fragilidades e é, inclusive, formado pelo debate de ideais em torno destes defeitos inerentes à forma democrática. Ou seja, a democracia ocidental, e seus preceitos organizativos básicos, carregam, dentro de si, as estruturas para a eclosão de regimes antidemocráticos. Nas experiências autoritárias do século XX, geralmente, governos democráticos foram substituídos por regimes ditoriais por meio de insurgências internas, de golpes e destituições, o que não se assimila aos fenômenos antidemocráticos percebidos na atualidade. Utilizando-se, fortemente, das mídias sociais, de discursos de ódio e chavões nacionalistas, diversos líderes da extrema-direita, na última década, ascenderam ao poder em diversos países do globo, sendo o mais proeminente dos exemplos os Estados Unidos da América (Garbaccio, Bandeira e Costa, 2022).

Mais especificamente sobre o uso das redes sociais enquanto ferramenta política, surge o debate acerca do papel das fake news na corrosão democrática e de como as instituições brasileiras podem agir de forma a coibir os impactos causados por estes mecanismos. O ponto de partida jurídico para o enfrentamento dessa problemática específica deste gigante tema que é a crise institucional é o artigo 323 do Código Eleitoral. Este instituto criminaliza o ato de, durante período eleitoral, ou por meio de propaganda política, disseminar notícias falsas capazes de exercer influência sobre o resultado das eleições contra candidatos e partidos políticos (Fonseca, 2023).

É necessário debruçar-se sobre o fenômeno brasileiro com maior cautela, pois suas particularidades evidenciam a emergência da faléncia das instituições em favorecimento de um ente externo ao interesse público, o mercado. A crise econômica, que aprofundou-se em 2015, inflamou uma população fragilizada que, assistindo pela televisão o espetáculo da Lava Jato, sentiu-se finalmente empoderada na luta por espaço político e depositou a culpa de suas – justificadas – frustrações em atores específicos e, principalmente, no sistema democrático. Desta forma, canalizou-se todo o sentimento de angústia social contra as instituições públicas, em favor de uma suposta superioridade moral “conservadora nos costumes e liberal na economia” (Souza, 2020).

O populismo é outro tema interessante que surge em meio à essa profusão de assuntos conectados em torno do caos político, emergindo de forma exponencial principalmente na campanha eleitoral de 2018 usando subterfúgios de extrema direita clássicos como a demagogia punitiva, anti burocrática e antidemocrática, sequestrando as pautas eleitorais. A provocação constante do pânico moral, a incitação do inimigo oculto, da corrupção estatal como o obstáculo vil que impede a ascensão do Brasil enquanto nação gloriosa, dentre outros recursos dialéticos bizarros, foram temas constantemente levantados pela extrema-direita em seu plano, perfeitamente executado, de contaminar o debate público. Desta forma, esta Ala extremista e pujante conquistou o eleitorado ao fornecer respostas simples para problemas complexos (Moraes, 2023).

Seguindo o que diz boa parte da doutrina sobre direito constitucional, atualmente, faz-se preciso resgatar o que ocorreu em 2016 para se compreender o que ocorreu em 2018 e suas demais repercuções. O “golpe”, fundamentado em uma tecnicidade que, quando do cometimento idêntico por gestões anteriores não levaram à mesma comoção pelo Congresso Nacional, revelou que a prática institucional mascarada pelo impeachment possuía finalidades outras e não o bem-estar da população, esta que, e isso é importante fortalecer, elegera democraticamente Dilma Rousseff em 2014. Voltado aos interesses do mercado, este já apontado como grande ator político pelos textos supra-

citados, o impeachment de 2016 colocou Michel Temer no poder e salvaguardou as taxas de juros a parâmetros elevados, emplacando a manutenção do rentismo em território brasileiro (Souza, 2021).

Por fim, é fundamental falar sobre o papel que o STF assumiu nos dias de hoje como agente político, constantemente provocado e alvo de embates diretos em relação aos demais poderes da República. Em meio à polarização política em seu ápice, os ministros do Supremo Tribunal Federal encontram-se em difícil posição de aplicar os preceitos constitucionais que, inherentemente, são revestidos de caráter político de oposição às ideias autoritárias do debate político moderno (Silva, Cruz e Nogueira, 2022).

### 3.4 EFEITOS LATO SENSU DA CRISE INSTITUCIONAL

Ao abordar as consequências sociais *lato sensu* da crise institucional brasileira, é imprescindível ir além da análise da atual situação do Supremo Tribunal Federal, considerando também sua trajetória histórica como guardião da democracia. O papel do STF como *ultima ratio* do poder judiciário sempre teve impacto significativo na política nacional. No entanto, essa função transcende o que seria sua competência stricto sensu, gerando debates sobre os limites de sua atuação.

Ao traçarmos um paralelo com o Supremo Tribunal de Justiça (STJ), depreende-se um forte desalinhamento sociocultural do STF com relação aos anseios da sociedade contemporânea. Esse desalinhamento angaria, de modo frequente, a impressão de que suas decisões são discordantes da vontade popular, alimentando uma imagem de índole "antidemocrática". Curiosamente, uma análise mais eficaz aponta que o STF nunca esteve tão comprometido na defesa da democracia do que hoje e depois da Constituição de 1988, na esteira de profundas transformações ao longo dos conceitos de cidadania e democracia (Silva, 2021).

A tensão traz inequivocamente o enfraquecimento do institucionalismo, uma vez que se observa, em determinados momentos, que as instituições extrapolam os poderes atribuídos e ocupam papéis que deveriam ser ocupados por outro órgão. A questão central reside, portanto, na legitimidade ou não de tais atuações e a tensão existente entre a defesa da institucionalidade e o respeito à constitucionalidade.

A Constituição de 1988 conferiu aos direitos sociais um status constitucional, mas tais direitos são muito mal-entendidos pela comunidade brasileira, que possui uma tradição conservadora. Esse cenário cria um contraste: enquanto o Judiciário busca defender uma Carta Magna essencialmente progressista, os poderes Executivo e Legislativo, majoritariamente conservadores, vêem essa atuação como uma ameaça à sua autonomia. Contudo, é fundamental reconhecer que o STF age em conformidade com o interesse do legislador constituinte, mesmo que este não tenha delegado expressamente essas competências a uma instituição específica (Gomes et al., 2020).

Além disso, o caráter constitucional das normas gera impactos que vão além de sua dimensão formal. A hierarquização normativa estabelecida pelo legislador constituinte atribuiu prioridade a certos direitos e valores em detrimento de outros, o que frequentemente é mal interpretado pelo público. Nesse contexto, torna-se essencial considerar não apenas o texto legal, mas também a intenção original do constituinte. É nesse ponto que residem as maiores divergências interpretativas. Apesar disso, a doutrina majoritária do Direito Constitucional brasileiro sustenta que a hermenêutica da Constituição de 1988 reflete um compromisso inequívoco com a construção de um Estado de Bem-Estar Social, exigindo que tudo que ameace essa estrutura seja combatido (Sedra, 2023).

Recusar a efetivação das aspirações da Constituição de 1988 significa, em última análise, cometer um atentado contra a constitucionalidade e ameaçar a própria institucionalidade. Nesse sentido, o debate sobre as consequências *lato sensu* da crise institucional revela a complexidade do papel do STF na defesa de quaisquer pretensões de um projeto democrático progressista sob



circunstâncias de tensões políticas e sociais.

Exemplos expressivos disso são o golpe de 2016 que, sob aparência legal, consolidou a ruptura de um ciclo político e tentativas de golpe de 8 de janeiro de 2023, que expuseram a fragilidade das estruturas democráticas diante de discursos extremistas. Ambos foram alimentados pela retórica no sentido de que o STF e instituições do sistema de freios e contrapesos teriam extrapolado os limites de suas funções, alimentando o ressentimento de parcelas da população. Essas ações não puseram em xeque apenas a resposta das instituições democráticas, mas também a confiança social na neutralidade e na efetividade das mesmas.

Assim, a crise institucional brasileira não se limita aos domínios do Direito e da política, e invade o tecido social, acentuando polarizações e desestruturando o compromisso coletivo com os valores democráticos e, assim sendo, demandará, para a preservação da democracia, exame contínuo acerca dos papéis e limites institucionais e empenho na aproximação do diálogo entre Estado e sociedade, para reconquistar a confiança nos sistemas jurídico e político.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de não ter sido alcançado um escopo suficientemente satisfatório para uma análise crítica específica dos mecanismos de equilíbrio institucional e dos conflitos que os permeiam, talvez devido à constante atualização desses instrumentos e da escalada recente de atritos políticos relacionados, nosso objetivo foi relativamente atingido. Isso porque, no decorrer da execução do trabalho, diversos pontos de debate interessantes surgiram à discussão e revelaram um tema muito mais amplo e interdisciplinar do que a percepção à primeira vista.

As relações do modelo político e da formação histórica do Brasil se mostraram influentes em tantas áreas, desde as jurídicas às sociais, o que infere a interdisciplinaridade do assunto, fato que por vezes passa despercebido ao se tratar de temas que não aparentam estar relacionados mas que, vistos de maneira mais aprofundada, são amplamente conexos. Verifica-se, então, que o fato de diversos eixos temáticos trazerem problemáticas ligadas ao momento institucional revela a influência do tema e certa preocupação que atinge as diversas áreas amparadas pela bibliografia acadêmica, o que em parte dos textos ocupa posição central na tentativa de exercitar a responsabilidade das personalidades políticas agentes de vícios paulatinamente diagnosticados.

Como foi tratado, a democracia ocupou foco de várias análises das bibliografias que originaram este artigo. Em vista disso, destaca-se a constante atualização e modulação de seu conceito em frente aos rumos políticos traçados, fato que enseja a responsabilidade da academia e da população como um todo para não perder de vista a materialização desse termo e manter-se na luta por sua realização e perpetuação.

Conclui-se que a situação conflituosa de crise institucional se refere não apenas ao atrito entre os poderes, mas também entre os próprios sistema de governo e população civil nas relações de confiança nas instituições. Assim, a demanda por pesquisa e atenção à temática que esse artigo busca levantar é atingida a partir do momento em que a relevância do assunto passa a ser reconhecida e sublinhada pelas comunidades acadêmicas brasileiras e, até, internacionais.

#### REFERÊNCIAS

CABRAL, Flávio Garcia. O Tribunal de Contas da União é um órgão político?. *Revista de Investigações Constitucionais*, [S. I.], v. 7, n. 1, p. 237–284, 2020. DOI: 10.5380/rinc.v7i1.71868. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/71868>. Acesso em: 2 dez. 2024.

CHAVES, Bruna Salgado. *Medidas provisórias no contexto brasileiro: pressupostos constitucionais de relevância e urgência como condições de legitimidade democrática*. 2021. 476 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2021. DOI: <https://doi.org/10.14393/ufu.di.2021.522>.

COUTO, Marlen. Partidos, igrejas e STF: veja os índices de confiança dos brasileiros nas instituições. O Globo. Rio de Janeiro, p. 1-1. 4 jul. 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/pulso/post/2022/07/partidos-igrejas-e-stf-veja-os-indices-de-confianca-dos-brasileiros-nas-instituicoes.ghtml>. Acesso em: 1º dez. 2024.

DA SILVA FILHO, Samuel Barbosa et al. O desequilíbrio real na tripartição de poderes evidenciado no Brasil contemporâneo. *Facit Business and Technology Journal*, v. 2, n. 31, 2021.

FARIA, Leonardo Casemiro de Oliveira. *Semipresidencialismo no Brasil: um possível caminho para a estabilidade política..* 2024. 58 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2024. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/279101/001210877.pdf>. Acesso em: 1º dez. 2024.

FONSECA, Pedro Paulo Martins da. *O combate às fake news na propaganda eleitoral e o risco de excesso na atuação estatal*. 2023. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/server/api/core/bitstreams/7d72f98c-ba6e-4fc1-a01d-80055aa59c38/content>. Acesso em: 1º dez. 2024.

GARBACCIO, Grace Ladeira; BANDEIRA, Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Melo; COSTA, Igor Rodrigues. Ministério Público Federal como uma grade de proteção da democracia brasileira. *Revista Brasileira de Direito*, Passo Fundo, v. 18, n. 1, p. 1-24, 9 set. 2022. Semanal. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/4782/3131>. Acesso em: 1º out. 2024.

MAIA, Diane Espíndola Freire. *Desvinculação de receitas da união e orçamento público: da governabilidade à inconstitucionalidade*. 2023. 247 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/76152>. Acesso em: 1º dez. 2024.

MORAES, Tiago de Sousa. *Democracia no Brasil e instituições no fio da navalha: sobrevivência da constituição em tempos de crises e possível resposta a partir do reforço da democracia institucional*. 2023. 189 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2023. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11624/3579>. Acesso em: 2 dez. 2024.

PANUTTO, Peter; GONÇALES, Laís Gabriele. A necessidade de respeito aos precedentes vinculantes: uma análise dos conflitos entre decisões do STF sobre restrição de cultos presenciais na pandemia do COVID-19. *Pensamento Jurídico*, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 1-22, 30 abr. 2023. Semanal. Disponível em: <https://ojs.unialfa.com.br/index.php/pensamentojuridico/article/view/717>. Acesso em: 1º dez. 2024.

PASSOS, Alexandre Veloso dos. *A prisão preventiva para a garantia da ordem pública como expressão do autoritarismo no sistema processual penal brasileiro*. Porto Alegre: Editora Dialética, 2024. 163 p. (9786527039020).

RICUPERO, Bernardo. O QUE FOI O 8 DE JANEIRO?: por bernardo ricupero, professor do departamento de ciência política da faculdade de filosofia, letras e ciências humanas (fflch) da usp. *Jornal da USP*. São Paulo, 8 jan. 2024. Ciência Política, Seção 1, p. 1-1. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/o-que-foi-o-8-de-janeiro/>. Acesso em: 1º dez. 2024.

SANTOS, Diana Rodrigues dos. *Autoritarismo judicial e política: um estudo de caso sobre a homenagem ao major Curió*. 2021. 53 f. TCC (Doutorado) - Curso de Direito, Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, 2021. Cap. 1. Disponível em:



<https://repositorio.apps.uern.br/xmlui/handle/123456789/343>. Acesso em: 1º dez. 2024.

SEDRA, Gustavo Podestá. *Constitucionalização, Constituição e Teoria do Direito: uma crítica às concepções materiais de constituição*. São Paulo: Editora Dialética, 2024. 740 p. (9786525299907).

SILVA, Diogo Bacha e; CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza; NOGUEIRA, Bernardo Gomes Barbosa. A erosão constitucional na Constituição de 1988: o supremo tribunal federal, os ventos autoritários e a jurisdição constitucional. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, [S.L.], v. 12, n. 1, p. 32-63, 2 maio 2022. Centro de Ensino Unificado de Brasília. <http://dx.doi.org/10.5102/rbpp.v12i1.7576>.

SILVA, Marcília Metzker. *Presunção de responsabilidade de agentes públicos no exercício de funções públicas*. 2021. 629 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito (Ciências Jurídico-Políticas), Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ulisboa.pt/handle/10451/58553>. Acesso em: 25 nov. 2024.

SILVA, Victor Braga Galha da. *A Suprema Corte no Brasil: análise comparativa da contribuição democrática do tribunal, no império e na nova república*. 2021. 64 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Faculdade de Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2021. Cap. 1. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/handle/10899/31455>. Acesso em: 1º dez. 2024.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. *Democracia em crise no Brasil: valores constitucionais, antagonismo político e dinâmica institucional*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020. 460 p. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=OidLEAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6>. Acesso em: 1º dez. 2024.

SOUZA, Renan Albernaz de. *O processo de impeachment visto a partir do presidencialismo de coalizão*. 2020. 116 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Direito Constitucional, Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, 2021. Cap. 1. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br//handle/123456789/3020>. Acesso em: 1º dez. 2024.

VASCONCELOS, Francisco José Mendes (org.). *15 anos: um sarau de estudos jurídicos: docentes e discentes unidos pela ciência do direito*. Porto Alegre: Simplíssimo Livros, 2023. 186 p. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=qKf7DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT9>. Acesso em: 9 nov. 2024.